L E I Nº 225/98 - DE 24 DE AGOSTO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, *Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, *que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto ao Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ocorrer com o pagamento dos Conselheiros e o aluguel do prédio do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ribeirão Grande, e que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:*

7 - Departamento de Saúde, Assistência e promoção Social
73 - Seção de Assistência e Promoção Social
3.000.73 - Despesas Correntes
3.100.73 - Despesas de Custeio
3.111.73 - Pessoal Civil
Crédito.....R$ 9.000,00
3.120.73 - Material de Consumo
Crédito.....R$ 1.000,00

3.132.73 - Outros serviços de terceiros e Encargos
Crédito.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - *O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.*

7 - Departamento de Saúde, Assistência e promoção Social
72 - Divisão de Atendimento Médico e Hospitalar
3.000.72 - Despesas Correntes
3.100.72 - Despesas de Custeio
3.132.72 - Outros serviços de terceiros e Encargos
Redução.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)
Chefe de Gabinete